



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.992, DE 17 DE MAIO DE 1994.

"Denomina a Rua "F" do Conjunto Habitacional Marieta Batista de Sales, de Rua Alberto Luciano Pereira".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua Alberto Luciano Pereira, a Rua F do Conjunto Habitacional Marieta Batista de Sales.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo mandará confeccionar a placa com a denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 17 de maio de 1994.


Julião César Batista de Sales
Prefeito Municipal.